



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

## Estado do Rio Grande do Sul

**PORTARIA N.º 400/2026**  
**EM 11 DE MAIO DE 2026**

**DETERMINA INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA.**

**VILMAR DE BIASI, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as disposições dos Capítulo VI, da Lei Municipal n.º 1.601/2002, de 30.07.2002, e alterações da Lei Municipal 2422/2018, de 28.12.2018.

### **R E S O L V E:**

Art. 1º Determinar a instauração de SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA nos termos da Seção IV, art. 158, da Lei Municipal 1601/2002, alterada pela Lei Municipal 2422/2018, com a finalidade de apurar supostas falhas funcionais atribuídas a Servidora Municipal ANDIOARA DA APARECIDA BRASIL, detentora do cargo de servente, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, conforme a comunicação contida no Protocolo nº 067/2026, instaurado a partir de justificativa apresentada pela Coordenadoria da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer e do Parecer Jurídico nº 038/2026.

Art. 2º Ficam nomeados os Servidores Municipais efetivos LUANA SILVESTRINI, PAMELA MARUBIN e TUANE PAOLA BUCKER para comporem a COMISSÃO SINDICANTE.

Art. 3º A Comissão Sindicante, deverá apresentar relatório a respeito, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, consoante as disposições do § 1º, do art. 158, da Lei Municipal nº 1601/2002 e alterações.

Art. 4º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 11 DE MAIO DE 2026

VILMAR DE BIASI  
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
EM 11 DE MAIO DE 2026

GILBERTO SCHAEFFER DE BASTIANI  
SEC. GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

*“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente*